



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI N° 21, de 2015.

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 152.401,23, no Orçamento vigente.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 152.401,23, na seguinte unidade orçamentária:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.02 – GASTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
04.02 28.843.0000 0.005 – SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 152.401,23

Art. 2º Servem de recursos para a abertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º, as reduções nos créditos orçamentários abaixo especificados:

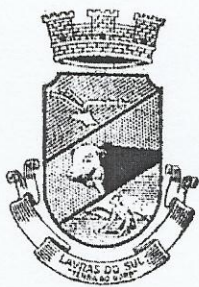
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 01.031.0001 1.002 – AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 140.000,00
01.01 01.031.0001 1.003 – REMODELAÇÃO PLENÁRIO DA CÂMARA
4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00
4.4.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Física R\$ 3.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.401,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 23 de junho de 2015.


Fátima Teresa da Rosa Moreira
Prefeita em Exercício

mlifb/mlifb



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Exposição de Motivos nº 9, de 2015 – Gabinete

Lavras do Sul, 23 de junho de 2015.

À Sua Excelência,
EDUARDO RODRIGUES
Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

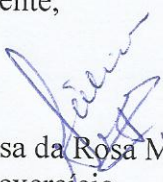
Projeto de Lei de n.º 21, de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo ao Ofício nº 62, de 2015 e seus anexos, desse Poder Legislativo que tratam da redução de valores e respectivas rubricas, totalizando R\$ 152.401,23, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 21, de 2015, possibilitando o acordo referente ao Processo nº 108/11400002206- Ação de cobrança – 13º Salário Vereadores e Férias.

Reiteramos que embora o parecer favorável emitido pela Secretaria de Finanças, constante do impacto financeiro, com a obrigatoriedade do referido pagamento, teremos que tomar providências para o equilíbrio entre receita e despesa, levando em conta o Artigo 1º da LC 101/2000, e ainda, considerando as dificuldades financeiras que atingem União, Estados e Municípios, com queda na arrecadação, teremos que reduzir despesas, desde que não afetem os limites constitucionais previstos na Educação e Saúde.

Atenciosamente,


Fátima Teresa da Rosa Moreira
Prefeita em exercício